



LEI N° 3.824, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 25/01/2023
Nº 9.441 Pág. B-4
Caderno

Concede a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito em Exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam revisados em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo de Ivaiporã.

Art 2º – O reajuste tem como base de cálculo o índice oficial da inflação IPCA – (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), correspondente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art 3º – As despesas desta Lei, serão cobertas com recursos de dotações específicas do orçamento programa em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

MARCELO DOS Assinado de forma
REIS:70903093 digital por MARCELO
987 DOS REIS:70903093987
Dados: 2023.01.24
16:44:06 -03'00'
Marcelo dos Reis

Prefeito Em Exercício

